



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº12/79

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao Sr.
Francisco das Chagas Oliveira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Boa Viagem-Ce; decretou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao Sr.
Francisco das Chagas Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.



Manoel Regalhões Gomes
Vereador.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM
BOA VIAGEM - CEARÁ


LEI Nº332, de 08 de Setembro de 1.979

Concede Título de Cidadão Boaviagense ao
Dr. Francisco das Chagas Oliveira.


A Câmara Municipal de Boa Viagem-Ceará, ap
aprova, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É concedido Título de Cidadão de Boa Viagem, ao
Dr. Francisco das Chagas Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Via-
gem-Ce; em 08 de Setembro de 1.979.


Jacob Carneiro França Neto
Presidente da Câmara
Municipal.

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.


Benjamim Alves da Silva.
Prefeito Municipal.